

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 18-173 do processo de compras nº **124/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **INNOVARE VITA SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.057.899/0002-20**, pelo seguinte motivo:

- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 20 de junho de 2024.



ELISANDRO DE JESUS

Supervisor de Hotelaria
CRESM – Prof. Jamil Issy



CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy